



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 05/2022

SELEÇÃO DE GESTOR DE POLO (ADMINISTRATIVO) DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.0004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **GESTOR DE POLO (ADMINISTRATIVO)** do Programa Universidade para Todos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail (selecoesupt@uefs.br).

2 DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga para a função de GESTOR DE POLO (ADMINISTRATIVO) e formação de cadastro reserva** para atuar no Programa Universidade para Todos.

2.2 A atuação do Gestor de Polo (Administrativo) será de até 01 (um) ano, a contar da data de início de suas atividades no Programa, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4;

3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Ser Analista ou Técnico Universitário em efetivo exercício na UEFS, e com no mínimo 3 anos de atuação;

3.2 Possuir graduação, em qualquer área, mas com pontuação maior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito; e,

3.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sábado ou sempre que se fizer necessário.

4 ATRIBUIÇÕES

4.1 O Gestor de Polo (Administrativo) será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

4.1.1 Intermediar a comunicação com a direção dos espaços escolares onde acontecem as aulas do Programa;

4.1.2 Realizar visitas periódicas às escolas de Feira de Santana e municípios onde ocorrem as aulas do UPT;

4.1.3 Prezar pelo bom funcionamento das aulas nos espaços escolares;

4.1.4 Participar das reuniões com Professores Monitores, Apoios Escolares, Coordenadores de Área, Coordenação do Programa e Pró-Reitoria de Extensão, sempre que se fizer necessário;

4.1.5 Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas;

4.1.6 Trabalhar em conjunto com a Coordenação Administrativa para planejamento e execução das atividades;

4.1.7 Auxiliar a Coordenação Administrativa no acompanhamento das atividades dos Apoios Escolares e Apoios da Equipe Núcleo;

4.1.8 Monitorar, acompanhar e gerenciar grupo(s) de *WhatsApp, Telegram ou outros Apps de comunicação social*.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 25/04/2022 até às 23h59 do dia 27/04/2022, exclusivamente, pelo link do google forms que se encontra disponível no sitio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no link especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- b) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- c) CPF;
- d) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição.
- e) *Curriculum Lattes* comprovado (somente comprovantes dos aspectos considerados no Barema, na ordem deste último).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**

5.4 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo especificado por este edital;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do *Curriculum Lattes* do candidato, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

6.2 Na entrevista serão observados o conhecimento a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função.

6.3 A avaliação do *Curriculum Lattes* dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados.

6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70,0 (setenta).

6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo.

6.6 As datas e horários indicados neste edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s).

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato.

6.8 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>). Para as etapas que acontecerem presencialmente, em consonância com a Portaria 071/2022 (DOE 15/02/2022), o candidato deverá apresentar junto com documento de identificação pessoal, o comprovante de vacinação (carteira de vacinação digital, emitida pela Conect SUS; ou, comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso).

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email selecoesupt@uefs.br, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção.

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta),

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 5 + NE \times 5) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior tempo de serviço efetivo;
- c) Maior idade.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- d) Fotocópia de comprovante de residência;
- e) Uma foto 3 X 4;
- f) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);
- g) Declaração, de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas ((disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- h) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>).

8 CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Publicação do Edital	20/04/2022	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Inscrições	25 a 27/04/2022	De 0h01 do dia 25/04/2022 às 23h59 de 27/04/2022 através de formulário on line (disponível no site http://www.upt.uefs.br/editais)
Homologação das Inscrições	28/04/2022	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Prazo para recurso	29/04/2022	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Homologação do Resultado após recurso e Convocação para Entrevista	30/04/2022	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Realização das Entrevistas e Análise de <i>Curriculum</i>	03 e 04/05/2022	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	05/05/2022	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Prazo para recurso	06/05/2022	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Homologação do resultado final e convocação para entrega dos documentos	09/05/2022	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Entrega de documentação e Capacitação	10/05/2022	Horário e local: A combinar

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 O Gestor de Polo (Administrativo) será remunerado, na modalidade bolsa, num valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.2 O Gestor de Polo (Administrativo) não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Gestor de Polo (Administrativo), a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2022.

10.7 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 14 de abril de 2022.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Reitor

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES
SELEÇÃO DE GESTOR DE POLO (ADMINISTRATIVO)**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Graduação (Não cumulativa)		05
Qualquer área	02	
Em Administração, Contábeis, Economia, Direito	05	
Formação: Pós-graduação (Não cumulativa)		20
Especialização	10	
Mestrado	15	
Doutorado	20	
Comprovação do exercício no cargo técnico universitário (Analista ou Técnico) em Universidades Públicas.		15
Até 01 ano	05	
Até 03 anos	10	
Acima de 03 anos	15	
Comprovação do exercício de cargos comissionados ou em coordenação de equipe ou unidade		15
Até 01 ano	05	
Até 03 anos	10	
Acima de 03 anos	15	
Participação e/ou organização de cursos/eventos relacionados a área administrativa		15
Até 03	05	
Até 05	10	
Acima de 05	15	
Participação em comissões técnicas		15
Até 03	05	
Até 05	10	
Acima de 05	15	
Produção Técnica referente às atividades administrativas: Relatórios, Manuais, Folhetos, Cartilha.		15
Até 01	05	
Até 03	10	
Acima de 03	15	